



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**  
CNPJ 08.349.011/0001-93

**LEI Nº. 1113/2017**  
**17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Dá Denominação de Rua ALTINO DIAS DE PAIVA, existente na área urbana no bairro Lagoa Seca na cidade de Apodi-RN e dá outras providencias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93  
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

## **LEI MUNICIPAL Nº 1113/2017 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

PLL nº. 007/2017 Autor: João Francisco da Costa Neto

**Dá Denominação de Rua ALTINO DIAS DE PAIVA, existente na área urbana no bairro Lagoa Seca na cidade de Apodi-RN e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Existente na área urbana do Bairro Lagoa Seca na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte característica de identificação:

I – Rua ALTINO DIAS DE PAIVA – nasce na Rua Vereador José Barra Neto e termina na Rua Vereador José Dionisio de Moraes no sentido nascente poente.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2017

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**  
Prefeito Municipal

**Luciano Marcos Diógenes de Moura**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 00131/2017